

INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 41 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 299/2023

Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
17	Coordenação da Farmácia Básica
10	Saúde
303	Suporte Profilático e Terapêutico
2065	Serviços da Assistência Farmacêutica
2445	Manutenção do serviço de assistência farmacêutica básica
4	Despesas de Capital
4	Investimentos
90	Aplicações Diretas
52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	100.000,00

Anulação

02	Prefeitura de Unaí
06	Secretaria Municipal da Saúde
04	Departamento de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
2062	Serviços da Atenção Básica em Saúde
2411	Manutenção dos serviços de atenção básica pela estratégia de saúde da família
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
90	Aplicações Diretas
30	Material de Consumo
Valor	100.000,00

Objeto: Destinação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica.

Justificativa: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supra. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Paulo Arara - R\$ 100.000,00

Unaí, 2 de março de 2023.

VEREADOR PAULO ARARA
PSD